



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**SiSU 2023/2: SELEÇÃO PELA NOTA DO ENEM DE DISCENTES PARA INGRESSO NOS CURSOS  
SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB**

**ANEXO F:**

**INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES AO EDITAL DO SiSU DA SELEÇÃO 2023/2**

**1. DA REPRESENTAÇÃO DO CANDIDATO - PROCURAÇÃO**

**1.1** Candidatos maiores de idade podem designar procurador (a) para realizar os seguintes atos em seu nome:

- I) manifestar interesse pela vaga ociosa de forma presencial ou on-line;
- II) entregar de forma presencial ou on-line, conforme o Campus, a documentação comprobatória da reserva de vaga; e
- III) efetivar matrícula de forma presencial ou on-line, conforme o Campus.

1.1.1 Para realização dos atos acima, deve ser apresentada procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato.

1.1.2 No caso de entrega da documentação comprobatória de reserva de vaga e/ou matrícula, o (a) procurador (a) deverá apresentar, além dos documentos de identificação citados acima, toda a documentação necessária para realizar a comprovação da reserva e/ou matrícula definidos neste Edital e no Termo de Adesão. (Anexo de Modelo de Procuração).

**1.2** Candidatos menores de idade deverão ser representados por seus pais ou representante legal para realizar os seguintes atos:

- I) manifestar interesse pela vaga ociosa de forma presencial ou on-line;
- II) entregar de forma presencial ou on-line, conforme o Campus, a documentação comprobatória da reserva de vagas; e
- III) efetivar matrícula de forma presencial ou on-line, conforme o Campus.

1.2.1 Nestes casos, fica dispensada a apresentação da procuração e os pais/representantes deverão apresentar documento oficial de Identificação (válido e com foto) próprio e do candidato, além de toda a documentação necessária para realizar a comprovação da reserva e/ou matrícula definidos neste Edital, e anexos, e visto no Termo de Adesão, Anexo A.

**1.3** Caso os pais ou o responsável legal não possam comparecer para efetuar a manifestação de interesse de forma presencial ou on-line, entrega da documentação comprobatória de reserva e/ou matrícula do candidato menor de idade, deverá ser constituído procurador, que deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação da reserva e/ou matrícula, a depender do caso, além de documento de identidade próprio (Anexo de Modelo de Procuração).

**1.4** A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original, quando solicitado.

**2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU SEUS ANEXOS**

**2.1** Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, por meio do e-mail institucional da Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, [processoseletivo@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo@ifb.edu.br), no período

estabelecido no cronograma deste Edital visto no Anexo B.

2.1.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao(s) disposto(s) neste Edital.

2.1.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

2.1.3 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá enviar e-mail conforme instruções abaixo:

2.1.3.1 Deverá constar no e-mail pessoal do candidato/cidadão os seguintes dados:

a) no assunto do e-mail:

a.1. Escrever a expressão 'IMPUGNAÇÃO' ;

a.2. Escrever o nome completo do candidato/cidadão;

b) no corpo do e-mail:

b.1. O nome completo do candidato/cidadão;

b.2. Os dados documentais oficiais de identificação do candidato/cidadão de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;

b.3. O texto conciso fundamentado quanto à impugnação.

c) anexado ao e-mail:

c.1. toda documentação, apenas em formato PDF, se necessário, que corrobora com o ato da impugnação.

2.1.4 Será respondida, da decisão sobre a impugnação, inicialmente e de forma preliminar pela CAIE, de forma administrativa e, se necessário, em conjunto com a Procuradoria-Geral Federal/Advocacia-Geral da União junto ao IFB - PGF/AGU/IFB, em data oportuna, de forma jurídica.

2.1.4.1 As ações de adoção aos deferimentos quanto às impugnações poderão ser adotadas de imediato, por meio de retificação do presente Edital, ou em novo Edital na seleção presente ou seleções subsequentes a esta, conforme as adequações necessárias para a(s) aplicação(ões) das impugnações procedentes.

2.1.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico do IFB, <https://www.ifb.edu.br>, na data provável estabelecida no cronograma deste Edital no Anexo B.

### 3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os contatos dos Campi do IFB participantes deste Edital são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	E-MAILS
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô, Ceilândia Sul - Ceilândia/DF	(61) 2103-2170 ou <a href="mailto:cdra.ccei@ifb.edu.br">cdra.ccei@ifb.edu.br</a> <a href="mailto:processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br">processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br</a>
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF	(61) 2103-2160 ou <a href="mailto:cdra.cest@ifb.edu.br">cdra.cest@ifb.edu.br</a> <a href="mailto:processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br">processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br</a>
Gama	Rodovia DF-480, Lote 01 - Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	(61) 2103-2250 ou <a href="mailto:cgam.cdra@ifb.edu.br">cgam.cdra@ifb.edu.br</a> <a href="mailto:processoseletivo.gama@ifb.edu.br">processoseletivo.gama@ifb.edu.br</a>

Planaltina	Rodovia DF-128, km 21, Zona Rural - Planaltina/DF	(61) 2196-2654 ou <a href="mailto:cdra.cpla@ifb.edu.br">cdra.cpla@ifb.edu.br</a> <a href="mailto:processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br">processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br</a>
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia/DF	(61) 2103-2301 ou <a href="mailto:cdra.csam@ifb.edu.br">cdra.csam@ifb.edu.br</a> <a href="mailto:processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br">processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br</a>

**3.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos contatos do Campus, especificado na tabela do item 3.1.

**3.3** O IFB poderá disponibilizar computadores nos Campi participantes deste Edital com acesso gratuito à internet para a realização da inscrição e envios de dados de candidatos ao processo seletivo do SISU - Seleção 2023/2.

3.3.1 O candidato deverá confirmar junto ao Campus os horários em que os computadores estarão disponíveis, bem como as orientações de segurança sanitária adotada por cada Campus.

**3.4** O IFB não realiza contato pessoal, sobre a(s) etapa(s) desta seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste Edital e publicações oficiais feitas pelo site do IFB, [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

*(documento assinado eletronicamente)*

**JULIMAR DE MELO MESQUITA**  
Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil  
Portaria 1.189/2019 - RIFB/IFB, 30/8/19

Documento assinado eletronicamente por:

- Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE, em 14/06/2023 15:21:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 467490

Código de Autenticação: 348f9a7746



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,  
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., None,  
Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-

906

(61) 2103-2154